



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 501/2008

De: 20/03/2008

SUMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2008.

Eu, **JOSÉ NIVALDO STOFFELS**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina para o exercício de 2008, um Crédito Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0504	Fundo da Criança e Adolescente		
08.243.0013.1.0014	Construção de Casa do Artesanato		
4.4.90.51.00.00 (936)	Obras e instalações	3 1739	29.100,00
4.4.90.51.00.00 (937)	Obras e instalações	0 1000	15.900,00
TOTAL.....			45.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação das receitas abaixo identificadas, e da anulação parcial das dotações, assim especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	
2472.99.05.01.00 (170)	Convênio 447/07 – FIA Construção de Imóvel	3 1739	27.600,00
1325.01.99.11.00 (171)	Convênio 447/07 – FIA Construção de Imóvel	3 1739	1.500,00
0500	DEP. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0504	Fundo da Criança e Adolescente		
08.243.0013.2.084000	Subvencionar Entidades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (274)	Subvenções Sociais	0 1000	3.000,00
08.243.0013.2.085000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Públicos		
4.4.90.52.00.00 (275)	Equipamentos e Material Permanente	0 1000	12.900,00
TOTAL.....			45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, Paraná, 20 de março de 2008; 22º da Emancipação e 20º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de março de 2008.